

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018/PMP  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018/PMP  
CONTRATO 174/LIC/2018  
TERMO ADITIVO Nº 03 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O SERVIÇO DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40 M<sup>2</sup>), NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO VILA ANÁPOLIS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, situada à Avenida Joaquim de Brito, nº 26 - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela Secretária de Educação do Município a Sr.<sup>a</sup> Cleide Maria de Souza Oliveira, CPF nº 496.423.164 - 04 e RG 2933226 - SSP-PE residente a Rua Tenente Rabelo, Nº 53, Prado, Pesqueira - PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05** com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 36, Apto. 01 - Centro - Palmares - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. João Torres da Silva, CPF Nº 364.310.874-53 e RG Nº 2.549.410 SDS-PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018/PMP**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de Prazo e Valor, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos dos Artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos termos do Artigos 57 e 65, da Lei 8666/93 e alterações contratuais, consoante o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 010/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

#### **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

#### **- VALOR:**

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera o valor do contrato primitivo acrescentando-se o valor de R\$ 82.199,92 (Oitenta e dois mil cento e noventa e nove reais e

Avenida Joaquim de Brito, nº 26 - Centro - Pesqueira - Pernambuco - CEP: 55.200-000

noventa e dois centavos) correspondente 12,54 % do contrato nº 174/LIC/2018 (Referente a adição de serviços, necessários a conclusão da quadra – Justificativa Técnica em Anexo).

VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R\$ 655.342,53

VALOR ACRESCENTADO 1º ADITIVO ACRESCIDO 3,67% - R\$ 24.040,83

VALOR ACRESCENTADO 2º ADITIVO ACRESCIDO 8,77% - R\$ 57.506,65

VALOR ACRESCENTADO 3º ADITIVO ACRESCIDO 12,54 % - R\$ 82.199,92

**- PRAZO:**

**Prorroga-se a vigência do contrato primitivo e aditivos anteriores por mais 06 meses devido o fim de sua vigência.**


**Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 11 de setembro de 2018, prorrogado pelo 2º Termo de Aditivo até 11 de setembro de 2019, prorrogado por mais 06 (seis) meses pelo 3º Termo de Aditivo, ou seja, até o dia 11 de março de 2020, conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

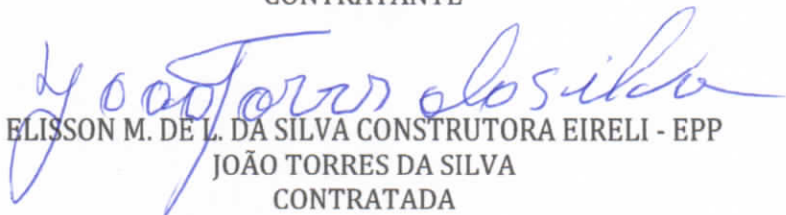
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.


Pesqueira, 05 de setembro de 2019.

  
CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA  
CONTRATANTE

  
ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
JOÃO TORRES DA SILVA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF/MF: 080.824.504-01

  
CPF/MF: 076.564.444-40